



## EDITAL 02/2016

# ***Contrato-Programa com a Sociedade Musical 3 de Agosto de 1885***

Belarmino Fernandes Ferreira Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, torna público que a 24 de Fevereiro de 2016 o órgão executivo aprovou a celebração de contrato-programa com a Sociedade Musical 3 de Agosto de 1885, associação legalmente constituída com o NIF 500 928 770.

O contrato-programa em apreço tem como objeto a atribuição de apoio financeiro para financiamento das diversas atividades da associação de acordo com o plano de atividades para 2016, no valor de 6.000 (seis mil) euros.

A concessão deste apoio justifica-se com a prossecução do interesse público dado que a Sociedade Musical 3 de Agosto de 1885 desenvolve um trabalho essencial para o bem-estar da população marvilense através da realização de diversas atividades e eventos de natureza social, cultural, desportiva e recreativa que promovem a ocupação dos tempos livres, a atividade física e a cultura da população da freguesia.

E tem acolhimento legal no art.º 7º, n.º 1 e n.º 2 alínea d) e no art.º 16º, n.º 1, alíneas o) e v) ambos do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Com efeito, as disposições legais indicadas estabelecem que as freguesias têm como atribuição a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da cultura, tempos livres e desporto, tendo a Junta de Freguesia competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a Freguesia bem como para apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.



# Freguesia de Marvila

Av. João Paulo II, Lote 526-1.º A — 1950-159 LISBOA

Tel: 218 310 350

Fax: 218 310 359

e-mail: [info@jf-marvila.pt](mailto:info@jf-marvila.pt)

[www.jf-marvila.pt](http://www.jf-marvila.pt)

NIF: 507330609

Com a afixação do presente edital cumpre-se com o disposto na Lei 64/2013, de 27 de Agosto, que determina a obrigatoriedade da publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares.

Para constar se publica o presente edital, o qual vai ser disponibilizado na Internet, no sítio institucional da Junta de Freguesia de Marvila.

Lisboa, 14 de Março de 2016

O Presidente



Belarmino Silva